

Resolução nº : 11069/98  
Protocolo nº : 47354/95  
Origem : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Interessado : RENATO FORIN  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

### **R E S O L V E :**

Determinar a baixa de responsabilidade de RENATO FORIN, relativamente à Comprovação de Adiantamento autuada sob o nº 16949/94-TC, em conformidade com a Instrução nº 4112/98, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 15337/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

#### **ANOTE-SE**

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1998

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência